



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 50/2023
Dispensa nº 06/2023

O Município de Coronel Xavier Chaves, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REVISÃO DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO E DIRETRIZES DO DOSSIÊ DE TOMBAMENTO DO NÚCLEO HISTÓRICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, COMPREENDENDO AS RUAS MONSENHOR PARREIRA, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, DONA JOANA MENDONÇA, DOM LARA, CORONEL MILITÃO, PADRE LUIZ ANDRÉ GOMES, CÔNEGO OTTONI CARLOS, PRAÇA EDUARDO CHAVES E OS LARGOS GONÇALVES LARA E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, conforme Termo de Referência anexo.

MENOR VALOR PROPOSTO: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Eventuais interessados no objeto poderão apresentar proposta de preço até dia **20/07/2023**, oportunidade em que a Comissão Permanente de Licitação escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas à CPL para o e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br.

Para a efetivação da contratação, a licitante interessada deve estar ciente que a sua documentação fiscal está válida e atualizada.

Informações adicionais sobre o objeto entrar em contato pelo telefone: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 14 de julho de 2023.

Beatriz Rayze de Resende
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REVISÃO DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO E DIRETRIZES DO DOSSIÊ DE TOMBAMENTO DO NÚCLEO HISTÓRICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, COMPREENDENDO AS RUAS MONSENHOR PARREIRA, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, DONA JOANA MENDONÇA, DOM LARA, CORONEL MILITÃO, PADRE LUIZ ANDRÉ GOMES, CÔNEGO OTTONI CARLOS, PRAÇA EDUARDO CHAVES E OS LARGOS GONÇALVES LARA E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Trata-se de bem tombado pelo município no ano de 2003 e aprovado pelo IEPHA no Programa ICMS Cultural do Exercício 2004. E considerando que se passaram quase 20 anos do tombamento, sua revisão faz-se necessária de forma a adequar suas diretrizes à evolução urbanística do município, e assim permitir sua modernização sem que se percam as características que fizeram esta área merecer o tombamento existente e sem que sejam infringidas normas legais de proteção do patrimônio cultural.

2.2 – O trabalho deverá ser executado por arquiteto(a) com experiência em patrimônio cultural, com pesquisa in loco, e visa apresentar, caso pertinente, nova proposta de perímetro de tombamento e novas diretrizes de intervenção, condizentes com a atual legislação urbanística municipal e as mais modernas normas de proteção. Além disso, a assessoria contratada deverá auxiliar o Município na revisão da legislação de proteção do patrimônio cultural do município (Lei 438, de 4 de setembro de 1997, Decreto 677, de 17 de março de 2.000 e suas respectivas alterações), que hoje são anacrônicas face ao estado da arte da proteção do patrimônio, inclusive com a inclusão da possibilidade de proteção do patrimônio imaterial, que atualmente não é contemplado pela legislação vigente. O prazo estimado para a execução de todos os serviços deverá ser de 04 (quatro) meses e deverão ser entregues no município em 02 (duas) vias impressas e organizadas conforme determinação do IEPHA - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTISTICO DE MINAS GERAIS, com as devidas orientações acerca de finalização de assinaturas, rubricas e postagem do material.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

3.1 – A empresa a ser contratada deve possuir disponibilidade imediata para a realização do serviço após a assinatura do contrato; menor valor proposto e; apresentar os documentos necessários: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa; Prova de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF); Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica; Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante; Contrato Social e RG/CPF dos sócios e; atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico. A Execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela contratante que acompanhará a execução do contrato, comunicando toda e qualquer ocorrência relacionada com o contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais dos serviços prestados, para fins de pagamentos.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1 – A presente contratação será gerida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ficando como fiscal do contrato a Secretária Joelma Conceição Resende.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, a partir da assinatura do contrato, a serem pagas pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, de acordo com o objeto e nas condições exigidas.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

7.1 – A escolha do fornecedor leva-se em conta o menor valor apresentado na pesquisa de mercado. Devem estar incluídos, no valor proposto, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Foram efetuados orçamentos junto a empresas do ramo, obtendo-se como proposta mais vantajosa o valor de **R\$ 12.400,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas com a presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO
PROGRAMA	1301	PROTEÇÃO E CONSERV DO PATRIM HIST E ARTISTICO
PROJ/ATIVIDADE	2.277	MANUT CONSERV NUCLEO HIST TOMB INVENT
CONTA	3 3 90 39 00	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDIC
FONTE	1.501.000/1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	323	

Coronel Xavier Chaves, 14 de julho de 2023

Joelma Conceição Resende

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer